



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 39/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS, SHORT SAIAS E BONÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA - ME**, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 1475, SL B, centro, Palotina/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.982.414/0001-29, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1.500	Unid	Calça Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Elástico De 3cm Na Cintura Com Logo Na Perna Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretária Destino.	PRÓPRIA	39,50	59.250,00
4	70	Unid	Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno, Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretária Destino.	PRÓPRIA	76,90	5.383,00
5	950	Unid	Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%, Algodão 42%, Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé Da Gola, Viés Embulido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botões Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretária Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm, Nas Costas Escrita Nome Da Secretária Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretária Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretária Destino.	PRÓPRIA	31,75	30.162,50
6	200	Unid	Jaleco Manga Longa, Tecido Gabardini Com Bolso, Brasão Do Município Em Bordado De Alta Qualidade, Todos Os Tamanhos E Cores, Desenhos A Ser Definido Pela Secretária Destino.	PRÓPRIA	49,70	9.940,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 104.735,50 (cento e quatro mil sefcentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

segue:

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

JOSÉ LUIZ BERNIS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 636.386.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04;

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.719.619-85, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Robson" with a checkmark.
- A circular stamp containing the name "Jandira".
- A signature that appears to be "Janaina" with a checkmark.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 39/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA:18982414000129 Assinado de forma digital por
TAILEY MODAS E UNIFORMES
LTDA:18982414000129

TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA - ME
JAQUELINE DRUZIANI MARCHIORI – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.658,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 39/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: TAYLEY MODAS E UNIFORMES LTDA – CNPJ Nº 18.982.414/0001-29

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.500	Unid	Calça Micro Fibr Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Elástico De 3cm Na Cintura Com Logo Na Perna Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm. Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade. Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.	PRÓPRIA	39,50	59.250,00
4	70	Unid	Jaqueta Micro Fibr Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno, Zipper De Alta Qualidade. Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade. Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.	PRÓPRIA	76,90	5.383,00
5	950	Unid	Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Inglês Premium 55.5% Algodão 42% Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé Do Gola, Vies Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barro Das Mangas, 2 Botões Na Gola, No Poito Brastão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm, Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brastão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm. Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.	PRÓPRIA	31,75	30.162,50
6	200	Unid	Jaleco Manga Longa, Tecido Gabardini Com Bolso, Brastão Do Município Em Bordado De Alta Qualidade. Todos Os Tamanhos E Cores, Desenhos A Ser Definido Pela Secretaria Destino.	PRÓPRIA	49,70	9.940,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 104.735,50 (cento e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 39/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:43794145

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº 809/2021

PORTARIA Nº 809/2021

Data 03.09.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23827-9/1	Marizete Marini	ACS	28/06/2021	12/07/2021	15
685-8/1	Edivalhe Comrad Meurer	Técnico em Enfermagem	09/07/2021	08/10/2021	30
23900-3/1	Gilvete de Oliveira	Dentista	12/08/2021	21/08/2021	10
272-0/1	Janete Pereira Grande	Tec. Higiene Dental	19/08/2021	02/09/2021	15
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	23/08/2021	06/09/2021	15
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	23/08/2021	11/09/2021	20
525-8/1	Nadir da Rosa Cruzetta	ACS	25/08/2021	08/09/2021	15
23919-4/1	Vera Lueta de Oliveira	ACS	16/08/2021	30/08/2021	15
640-8/1	Giovanna Aparecida de Moura	Enfermeira	30/08/2021	28/09/2021	30
964-6/1	Cleza Zanqueta	Assist. Administrativo	08/09/2021	17/09/2021	10
2629-8/1	Maria Rosa Martins	Auxiliar de Serv. Gerais	25/06/2021	24/07/2021	30
2425-2/3	Michele Martinazzo	Dentista	01/09/2021	30/09/2021	30
2178-4/1	Orlene Kurvak Zaniz	Auxiliar de Serv. Gerais	08/09/2021	22/09/2021	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2021.